PROJETO DE LEI Nº 044/2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de **R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)** com as seguintes classificações:

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Unidade: 04 – GASTOS COM EDUCAÇÃO ACIMA DOS 25%
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 46 – Administração do Sistema Educacional
Projeto: 2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte STN: 500 Recurso: 001 **R$ 13.500,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA DE OBRAS
Unidade 01 – SECRETARIA DE OBRAS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana
Programa: 68 – Serviços de Transporte Urbano
Projeto/Atividade: 2.032 – CONSERVAÇÃO VIAS URBANAS E RURAIS
Classificação: 4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte STN: 500
R$ 15.400,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo anterior são indicadas asseguintes fontes de recursos:

a) REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.01 - SECRETARIA DE OBRAS
15.451.0068.2032 – CONSERVAÇÃO VIAS URBANAS E RURAIS
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (1473) **R$ 15.400,00**

b) SUPERÁVIRT APURADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR R$ 13.500,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de maio de 2024.

FABIO ALEX MERTZ:70772720010
Assinado de forma digital por FABIO ALEX MERTZ:70772720010
Dados: 2024.05.16 09:10:41 -03'00'

FABIO ALEX MERTZ
Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 044/2024.

Marques de Souza, 18 de maio de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Secretaria de Obras.

O crédito especial servirá para ressarcimento de despesas realizadas pela Secretaria de Educação, com o SESC, para o desenvolvimento de atividades da Colônia de Férias que foi ofertada para os alunos da rede municipal de ensino, no período de férias escolares, no período compreendido entre 16 de janeiro até 09 de fevereiro de 2024.

Para a Secretaria de Obras o crédito servirá para o ressarcimento de despesas com a empresa Douglas Guilherme Scherer, que realizou a execução da calçada de passeio na localidade de Tamanduá. A obra foi concluída no início do corrente ano, no entanto o contrato de prestação de serviços nº 146/2023, não foi empenhado no exercício de 2023, conforme crédito especial aberto pela Lei nº 2.220/2023. Para que a empresa não seja prejudicada, e possa receber os valores devido pela Administração Municipal, a recomendação jurídica é de que o pagamento seja feito mediante indenização do valor pactuado.

Mais uma vez, contamos com a colaboração de Vossas Senhorias para que analisem e aprovem este projeto de lei, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FABIO ALEX MERTZ:70772720010

Assinado de forma digital por FABIO ALEX MERTZ:70772720010
Dados: 2024.05.16 09:11:02 -03'00'

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhor
Vereador **AMENÓFIS STACKE**
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade